LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.747/2025, de 25 de novembro de 2025, que reorganizou e regulamentou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº. 1.747, de 25 de novembro de 2025, o parágrafo 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º (...) § 5º.*** *O Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Educação deverão observar carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas, de modo que os demais servidores integrantes do referido conselho deverão observar carga horária semanal mínima de 2 (duas) horas, ficando garantida a liberação para o exercício das referidas funções.*

Art. 2º. As disposições desta Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração